



## ANIMAIS IDOSOS



Zaqueu Proença | SECOM

No domingo (16) o Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” recebeu muitas pessoas para conhecer e acompanhar as atividades dos animais idosos do zoo e tiveram a oportunidade de ver como é o tratamento carinhoso e especial que alguns dos animais mais antigos do zoo recebem. Aproximadamente 150 pessoas acompanharam o hipopótamo abrindo sua enorme boca; cerca de 100 pessoas viram a mandril fêmea comendo; mais de 200 presenciaram a leoa brincando e os elefantes fizeram sua caminhada na frente de 100 pessoas. As atividades de Educação Ambiental têm por objetivo sensibilizar e despertar a população para o cuidado e respeito ao Meio Ambiente.

## PLANO PLURIANUAL

A Prefeitura de Sorocaba realizou na segunda-feira (17) mais uma audiência pública para a discussão e elaboração do PPA (Plano Plurianual). Convocada pela Secretaria de Cidadania e Participação Popular, e aberta à participação e sugestões da população, a audiência apresentou os eixos do PPA, que foram detalhados pela equipe da Secretaria de Planejamento e Projetos e da Secretaria da Fazenda. O Plano Plurianual (PPA) determina a efetivação da relação entre orçamento e execução dos projetos estratégicos do governo de Sorocaba entre o período de 2018 a 2021. É o instrumento que operacionaliza ações, por exemplo, de desenvolvimento econômico ou social.

## DEFESA CIVIL



Liz Pedraza | SECOM

No dia 19 de julho é comemorado o Dia Municipal da Defesa Civil, conforme Lei Municipal 9.809, de 16 de novembro de 2011. Para celebrar a data, a Prefeitura realiza nesta quarta-feira (19), às 9h no Salão de Vidro do Paço Municipal uma cerimônia em homenagem à Defesa Civil de Sorocaba. No evento organizado pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil, serão homenageados quatro colaboradores da Defesa Civil que se destacaram na atuação durante as ações desenvolvidas neste primeiro semestre de 2017. A Defesa Civil tem a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer a população e as áreas atingidas por esses.

# Saúde em Dia tem meta de reduzir fila de espera por consultas e exames

Zaqueu Proença | SECOM

O programa municipal “Saúde em Dia”, idealizado pela Prefeitura de Sorocaba para reduzir a fila de espera por consultas e exames na rede municipal da saúde, foi inaugurado na terça-feira (18). Uma solenidade, às 10h30, com a presença do prefeito de Sorocaba e do secretário da Saúde, marcou o lançamento oficial do programa, que está funcionando em regime de testes desde a semana passada.

O “Saúde em Dia” funciona em sistema de mutirão, com agendamentos realizados pela central de regulação e pelas Unidades Básicas (UBSs) da Secretaria da Saúde. Consultas médicas de especialidades, como ortopedia, cardiologia, urologia, exames como endoscopia, ultrassonografias e até pequenas cirurgias são realizados na unidade do programa. Os atendimentos são realizados em uma estrutura modular, montada em formato de arena no Jardim São Guilherme, em terreno anexo à Unidade de Saúde do bairro.

Durante este mês de julho o sistema será implantado gradativamente até atingir a capacidade máxima prevista no plano de trabalho, que é de 5



Meta é chegar a 5 mil atendimentos mensais, todos com agendamento prévio

mil atendimentos mensais, todos com agendamento prévio, a partir de agosto. Uma tenda de 300 metros quadrados interliga os módulos e abriga os pacientes enquanto forem identificados e estiverem aguardando serem chama-

dos. Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e aos sábados, das 8h às 12h, podendo atender a uma capacidade de até trezentas pessoas por dia, em período integral.

# Feager terá mais de 100 expositores e foco em gastronomia da região

Emerson Ferraz | SECOM

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, em parceria com as Associações de Artesanato de Sorocaba – ASA e Novos Rumos promoverá, entre os dias 7 e 12 de agosto, a 19ª edição da tradicional Feira Regional de Artesanato Geração de Renda (Feager). A expectativa é de que participem aproximadamente 100 artesãos da Feager deste ano.

O evento acontecerá das 9h às 20h, na praça Coronel Fernando Prestes, no Centro da cidade, com entrada franca. A atividade faz parte das comemorações pelo aniversário da cidade.

O objetivo do evento é dar oportunidade aos artesãos da região administrativa de Sorocaba de expor seus produtos, conhecer a produção de cada um dos municípios e trocar experiências, num ambiente favorável à geração de renda e a prospecção de novas oportunidades.



O objetivo do evento é dar oportunidade aos artesãos de expor seus produtos

Na ocasião, serão oferecidas inúmeras opções do artesanato regional, além de uma programação de shows com artistas regionais. A programação dos shows ainda está sendo elaborada. I FEAGER Gastronômica

Além das tradicionais barracas de artesanato, a Feira Regional de Artesanato Geração de Renda (Feager) abrigará trinta expositores especializados em gastronomia que comercializarão comidas típicas de Sorocaba e da região.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 12.990/2017)

LEI Nº 11.550, DE 18 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de "FRANCINE DUARTE" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 168/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FRANCINE DUARTE" a Rua 14 (catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1976 – 2015".  
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de julho de 2017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 044/2017

Processo nº 12.990/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina de "FRANCINE DUARTE" a Rua 14 (Catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular e dá outras providências. Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. João Donizeti Silvestre, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Francine Duarte nasceu nesta cidade aos 19 de novembro de 1976. Era filha do Sargento da Polícia Militar Carlos Duarte Filho e da Professora Sandra Mara Guimarães Duarte. Iniciou sua vida escolar com o curso primário e secundário (atuais ensino fundamental e médio) na Escola Estadual "Senador Vergueiro" e Colégio Estadual "Professor Octávio Novais de Carvalho", respectivamente, onde os concluiu. Logo cedo iniciou sua vida profissional, começando a trabalhar como promotora de vendas nas empresas: Leite Moça; Diccico – Cadeados Papaiz (Fechaduras e Cadeados), até que em 2004 foi contratada pela empresa Pepsico onde trabalhou até seu falecimento. Contraiu núpcias pela primeira vez com o Sr. Sérgio Luis Lima e dessa união nasceu o filho Giovani Duarte Lima. Das segundas núpcias com o Sr. Edson Paixão, sobrevieram os filhos Caíque e Vinícius.

Seu falecimento em 17 de março de 2015 entristeceu não só familiares, como também amigos, que dela recordam com carinho.

Estando devidamente justificada a presente proposição, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

## DECRETOS

(Processo nº 25.441/2015)

DECRETO Nº 22.891, DE 3 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. DANIEL TIMOTEO DA SILVEIRA, conforme Processo Administrativo nº 25.441/2015, a saber:

"Terreno constituído por parte da faixa de preservação permanente, inserida no Sistema de Lazer, do loteamento denominado "Jardim Califórnia", nesta cidade, contendo a área de 202,65 m<sup>2</sup>, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para o "cul de sac" da Rua Janete Sanches Molina Foramilgio, onde mede 20,13 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 10,00 metros, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue 20,40 metros; deflete à direita e segue 10,00 metros, confrontando até aqui com o remanescente da área em questão, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro".

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel para urbanização, caracterizada como revestimento de solo, com gramíneas e/ou flores e/ou arbustos, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

### EXPEDIENTE

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

#### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

### GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



#### Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

#### Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento e Nutrição  
Alexandre Hugo de Moraes

Secretaria de Assuntos Jurídicos  
e Patrimoniais  
Eric Rodrigues Vieira

Secretaria de Cidadania e Participação  
Popular  
Mário Luiz Nogueira Bastos

Secretaria de Comunicação e Eventos  
Eloy de Oliveira

Secretaria de Conservação, Serviços e  
Obras  
Fábio Moreira Pilão

Secretaria de Cultura e Turismo  
Werinton Kermes

Secretaria de Educação  
Marta Regina Cassar

Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Renda  
Roberto Machado de Freitas

Secretaria de Esportes e Lazer  
Simei Lamarca

Secretaria da Fazenda  
Fábio de Castro Martins

Secretaria de Gabinete Central  
Hudson Zuliani

Secretaria de Habitação e Regularização  
Fundiária  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretaria de Igualdade e Assistência Social  
Cintia de Almeida

Secretaria de Relações Institucionais e  
Metropolitanas  
Anselmo Rolim Neto

Secretaria de Licitações e Contratos  
Alexandre Gomes Robim

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade  
Wilson Unterkircher Filho

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins  
Jessé Loures

Secretaria de Planejamento e Projetos  
Luiz Alberto Fioravante

Secretaria de Recursos Hídricos  
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos  
Mario Marte Marinho Junior

Secretaria da Saúde  
Rodrigo Moreno

Secretaria de Segurança e Defesa Civil  
José Augusto de Barros Pupin

# DECRETOS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 22.580, de 14 de fevereiro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## (Processo nº 16.356/2012)

DECRETO Nº 22.892, DE 3 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. VIRGULINO SOARES DA CRUZ, conforme Processo Administrativo nº 16.356/2012, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Santa Lúcia”, nesta cidade, contendo uma área de 503,25 m<sup>2</sup>, de formato quadrangular, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: de um lado inicia-se do ponto 1 ao ponto 2, confrontando-se com os lotes “9, 8 e 7”, da quadra “N”, do Jardim Santa Lúcia, onde mede 15m, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue do ponto 2 ao ponto 3 onde mede 34m, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue do ponto 3 ao ponto 4 onde mede 13,5m, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue do ponto 4 ao ponto 5 onde mede 9m, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue do ponto 5 retornando ao ponto 1, onde mede 25m, confrontando com o remanescente da área em questão”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: *Murraya* exótica (murta de cheiro); *Duranta repens* (pingo de ouro); *Hybiscus* *siniensis* (hibisco ou graxa de estudante); *Cupressus sempervirens* (cedrinho); *Lantana camara* (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 20.692, de 31 de julho de 2013.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## (Processo nº 16.407/2005)

DECRETO Nº 22.923, DE 18 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal do Jovem – COMJOV e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pela Lei Municipal nº 8.703, de 6 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o biênio de 2015/2017 os seguintes membros:

Presidente – Jefferson Adriano

Vice-Presidente – Ricardo Bortoletto

Secretário – Luiz Salmeron

Segunda Secretária – Renata Marques

Tesoureiro – Nicolas Rossi

Segundo Tesoureiro – Djalma Jesus

Art. 2º Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal do Jovem, como representantes das Secretarias Municipais, os seguintes membros:

I - Secretaria do Desenvolvimento Social

Titular – Jonatas de Almeida Machado

Suplente – Júlio Henrique de Oliveira Nascimento

II - Secretaria da Saúde

Titular – Elio Gonçalves Maia Júnior

Suplente – Luiz Guilherme A. Caniello

III - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Titular – Aline Ortiz Torres

Suplente – Patricia Akenti Kobayashi

IV - Secretaria da Cultura

Titular – Thiago Castilho Arruda

Suplente – Osmir Antonio da Silva

V - Secretaria da Educação

Titular – Luiz Salmeron

Suplente – Jéssica Pedrosa

VI - Secretaria de Negócios Jurídicos

Titular – Giovanna Francielli Cardoso de Moura

Suplente – Thábita Prince Veloso de Oliveira

VII - Secretaria de Esporte e Lazer

Titular – Luiz Henrique Gonzales

Suplente – Roberto Henrique Pezzuti Menna

VIII - Secretaria da Administração

Titular – Nicolas José Rossi da Silva

Suplente – Isaac Adrião da Silva

IX - Secretaria do Meio Ambiente

Titular – José Murilo Martines Nano

Suplente – Alexandre Rodrigues Alves

X - Secretaria de Governo e Segurança Comunitária

Titular – Fabio Henrique Mascarenhas

Suplente – Giovanna Domingues Sanches

Art. 3º Ficam nomeados para constituírem o presente Conselho, como representantes da sociedade civil, através de entidades não governamentais, os seguintes cidadãos:

I - Representantes das Entidades Sociais:

a) Pastoral do Menor

Titular - Djalma Roberto de Jesus

Suplente – Juan Alves da Cunha

b) Sindicato dos Metalúrgicos

Titular – Kauê Ribeiro Guatura

Suplente – Everton da Silva Souza

c) Juventude do PSDB

Titular – João Paulo Nogueira Miranda

Suplente – Adilson Rodrigues Júnior

d) Jeito Jovem

Titular – Bruno Rovina Godoi

Suplente – Kauan Walan de Souza

e) Juventude do PSC

Titular – Matheus Campos

Suplente – Gustavo Cardoso

# DECRETOS

f) Diversidade Sorocaba

Titular – Jefferson Adriano Valladares

Suplente – Isaque de Oliveira Matias de Sousa

g) Juventude do PRP

Titular – Wellington Rodrigo Pereira dos Santos

Suplente – Samuel Alves de Oliveira

h) Clube Atlético de Sorocaba

Titular – Benedito Sampaio

Suplente – Frederico Salomão

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Edgard Antunes

b) Ernesto Elias da Silva Ramos

c) Gabriel Domiciano Bignardi

d) João José de Oliveira Mendonça Lima

e) Maria Beatriz Ignácio Mendes

f) Pedro Bueno Júnior

g) Rafael Lopes

h) Renata da Costa Marques

i) Ricardo Bortoletto

j) Thaline Aparecida dos Santos Veiga

k) Alexandre Henrique de Jesus

l) Lucas de Souza Santana

Art. 4º Os serviços prestados em decorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 5º Ficam expressamente revogados os Decretos nºs 19.186, de 24 de maio de 2011 e 20.724, de 21 de agosto de 2013.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2015.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretário da Cidadania e Participação Popular

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## (Processo nº 8.875/1995)

DECRETO Nº 22.924, DE 18 DE JULHO DE 2017.

(Altera a redação do inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 22.296, de 1 de junho de 2016, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2016/2018, criado pela Lei nº 10.582, de 2 de outubro de 2013, alterada pelas leis nºs 10.692, de 27 de dezembro de 2013 e 11.081, de 14 de abril de 2015, Decreto esse alterado pelos decretos nºs 22.455, de 3 de novembro de 2016 e 22.741, de 28 de março de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial pela Lei Municipal nº 10.582, de 2 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, alterada pelas leis nºs 10.692, de 27 de dezembro de 2013 e 11.081, de 14 de abril de 2015 e ainda pelos decretos nºs 22.296, de 2 de junho de 2016, 22.455, de 3 de novembro de 2016 e 22.741, de 28 de março de 2017, que dispõem, respectivamente, sobre nomeação e alteração dos membros do citado Conselho para o biênio 2016/2018,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX artigo 1º do Decreto nº 22.296, de 2 de junho de 2016, alterado pelos decretos nº 22.455, de 3 de novembro de 2016 e 22.741, de 28 de março de 2017, que dispõem, respectivamente, sobre nomeação e alteração dos membros do citado Conselho, para o biênio 2016/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, para biênio de 2016/2018, os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:(...)

IX – Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULTUR:

1. (...)

2. Rosane Otília Gabriel (Suplente)”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos decretos nºs 22.296, de 2 de junho de 2016, 22.455, de 3 de novembro de 2016 e 22.741, de 28 de março de 2017.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

WERINTON KERMES TELLES MARSAL

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.898, DE 7 DE JULHO DE 2017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
792	08.01.00	3.1.90.94.00	8	244	4001	2064	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>								R\$ 20.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
125	07.01.00	3.1.91.13.00	23	691	6002	2005	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
265	09.01.00	3.1.91.13.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
299	10.03.00	3.1.90.13.00	12	362	2002	2193	1	1100000	R\$ 5.000,00
ENSINO MÉDIO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
429	12.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7012	2306	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									
<b>TOTAL ANULADO</b>								R\$ 20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

DECRETO Nº 22.900, DE 11 DE JULHO DE 2017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 392.010,00 (trezentos e noventa e dois mil e dez reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1824	09.02.00	3.3.90.39.00	15 451 8003 2307	2	1000131	R\$ 105.010,00
FUMTRAN - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SINAL VERDE TRÂNSITO RACIONAL - MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2229	09.02.00	4.4.90.51.00	15 451 8003 1307	2	1000131	R\$ 200.000,00
FUMTRAN - OBRAS E INSTALAÇÕES - SINAL VERDE TRÂNSITO RACIONAL - MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2230	09.02.00	4.4.90.52.00	15 451 8003 1307	2	1000131	R\$ 87.000,00
FUMTRAN - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SINAL VERDE TRÂNSITO RACIONAL - MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 392.010,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do excesso de arrecadação obtido na fonte 02 (transferências e convênios estaduais – vinculados), DETRAN-SP TC 011/16 (Código Apl.1000131).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.897, DE 6 DE JULHO DE 2017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
469	12.01.00	3.3.90.93.00	4 129 7012 6	1	1100000	R\$ 900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - INDENIZAÇÕES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
541	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 5006 2242	1	1100000	R\$ 250,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 1.150,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
626	17.01.00	3.3.90.39.00	4 126 7006 2015	1	1100000	R\$ 1.150,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - GESTÃO DE TIC - MANUTENÇÃO						
<b>TOTAL ANULADO</b>						R\$ 1.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Quanto menos se gasta com energia elétrica  
Mais sobra para novos investimentos na cidade!

Secretaria de  
**Licitações e Contratos**



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**SEMES**

Secretaria de Esporte e Lazer

**Edital de Chamamento**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, através do presente edital de Chamamento, torna pública a convocação de todas as empresas/instituições interessadas em apoiar, patrocinar e veicular o "Domingo Esportivo", que acontece aos domingos pela manhã, das 9h às 12h30 nos Centros Esportivos da cidade. O patrocínio à escolha dos interessados compreenderá cotas para divulgação, camisetas, material promocional, material de consumo, brindes, distribuição de líquidos (não alcoólicos) e alimentos.

Os interessados deverão manifestar-se comparecendo à Secretaria de Esporte e Lazer SEMES, localizada à Av. Eugênio Salerno, nº 140 (1º andar) – Centro, contatando João Batista Cravo, das 8h às 17h, no período de 24 a 31 de julho.

Mais informações pelo telefone 3339-9245 ou e-mail: [jrocha@sorocaba.sp.gov.br](mailto:jrocha@sorocaba.sp.gov.br)

Sorocaba, 18 de julho de 2017.

  
Simeí Fernando Lamarca  
Secretário de Esporte e Lazer

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, torna público o presente Edital, convidando as Entidades, Associações, Academias, Faculdades, Universidades, Professores de Educação física e demais relacionados com atividades físicas, de lazer e esportivas, que tenham interesse de levar as suas práticas na Programação do Domingo Esportivo, que acontece todos os domingos pela manhã, das 9h às 12h30, nos Centros Esportivos.

Aos interessados, enviar e-mail para [jrocha@sorocaba.sp.gov.br](mailto:jrocha@sorocaba.sp.gov.br) [sbertin@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sbertin@sorocaba.sp.gov.br) informando quais atividades deseja colocar na programação.

Sorocaba, 18 de Julho de 2017.

  
Simeí Fernando Lamarca  
Secretário de Esporte e Lazer

**SEDU**

Secretaria da Educação

**Ofício SEDU/NUGEP Nº 34/2017**

Sorocaba, 14 de Julho de 2017.

**Assunto:** Declaração dos horários das disciplinas - Autorizados Mestrado/Doutorado

A Secretaria da Educação comunica aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba, abaixo relacionados, autorizados para participar em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu), nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH n.º 01/2017 e Edital SEDU/SERH Nº 02/2017, que deverá ser efetuada a entrega de declaração dos horários das disciplinas a serem cursadas no segundo semestre/2017, para análise e manifestação da Comissão Permanente.

As declarações deverão ser expedidas pelas Instituições de Ensino e entregues pelos interessados até o dia **04/08/2017**, impreterivelmente, no Centro de Referência Educacional, localizado à Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba - SP, CEP 18085-050, aos cuidados da **Comissão Permanente**.

**I – Classe Docente**

Nome	Matrícula
Viviane Alves Matieli Ramos	266256
Ana Cristina Baladeli Silva	295701
Vanessa Ferreira Garcia	476183
Laureen Lopes Camargo	524544

**II – Classe Suporte Pedagógico**

Nome	Matrícula
Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara	426097
Daniela Gaete Sewaybricker Bravo	426321
Antonio Carlos Arantes	427484
Fabiana Aparecida Pereira Jochi	474881
Petula Ramanauskas Santorum e Silva	518218
Fabiana Gouveia Gava	527292

**NUGEP**

Núcleo de Gestão e Estudos Pedagógicos

**Marta Regina Cassar**  
Secretária de Educação

**SESDEC**

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

**EDITAL N.º 21/2017**

A Secretaria da Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – VI. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte: Charles de Souza Salviano Me

Endereço: R. José Totorá, 426 – Central Parque

Processo: 13.395/2017

Documento: Notificação n.º 120/2017 (indeferimento)

Contribuinte: Megacolors Pirme Ltda Me

Endereço: R. Augusto Gutierrez, 125 - Éden

Processo: 14.579/2017

Documento: Guia de multa referente ao auto de infração n.º 496033/17

Alexandre Rosa Lima

Fábio Bueno Ribeiro

Hamilton Paes de Souza

Chefe de Seção

Chefe de Divisão

Diretor de Área

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato – DEM**  
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo – PRB**  
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho – PROS**  
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini – PMDB**  
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres – PTN**  
 2º Secretário: **João Donizeti Silvestre – PSDB**  
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB**

17ª LEGISLATURA – 2017/2020

Antonio Carlos Silvano Junior – PV  
 Fausto Salvador Peres – PTN  
 Fernanda Schlic Garcia – PSOL  
 Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB  
 Francisco França da Silva – PT  
 Hélio Mauro Silva Brasileiro – PMDB  
 Hudson Pessini – PMDB

Iara Bernardi – PT  
 Irineu Donizeti de Toledo – PRB  
 João Donizeti Silvestre – PSDB  
 João Paulo Nogueira Miranda – PSDB  
 José Apolo da Silva – PSB  
 José Francisco Martínez – PSDB  
 Luis Santos Pereira Filho – PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB  
 Rafael Domingos Militão – PMDB  
 Renan dos Santos – PCdoB  
 Rodrigo Maganhato – DEM  
 Vitor Alexandre Rodrigues – PMDB  
 Wanderley Diogo de Melo – PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**Portaria n.º 192/2017**

(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
 RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 12 de julho de 2017, do Senhor Jean Cassar C. Ulhoa Cintra de Mello no cargo de Diretor de TV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 12 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 193/2017**

(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
 RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 12 de julho de 2017, do Senhor Sérgio Ricardo Marconi no cargo de Repórter Fotográfico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 12 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 194/2017**

(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
 RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 12 de julho de 2017, do Senhor Cosmo Avelino de Carvalho Neto no cargo de Operador de Câmera.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 12 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 195/2017**

(Dispõe sobre designação de Pregoeiro)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Resolução nº 316, de 27 de março de 2007,  
 RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Sorocaba, em caráter de substituição, o Sr. Luís Fernando Martins Grohs, enquanto perdurar o afastamento da Srª Marli Siqueira Perez, a partir de 10/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 12 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 196/2017**

(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
 RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 13 de julho de 2017, do Senhor Marcelo Ferreira Maita no cargo de Oficial Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 13 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 197/2017**

(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
 RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 13 de julho de 2017, da Senhora Catia Cristina Men-

des de Carvalho no cargo de Telefonista.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 13 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 198/2017**

(Dispõe sobre designação)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Rodrigo Aparecido Pedrosa de Alcantara para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Maurício Vianna Campoi, a partir de 17/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 13 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 199/2017**

(Dispõe sobre designação)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Daniel Raphanelli Police para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Secretário Jurídico, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Márcia Pegorelli Antunes, a partir de 17/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 14 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 200/2017**

(Dispõe sobre designação)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Carlos Alberto de Lima Rocco Júnior para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Assessor Legislativo, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Daniel Raphanelli Police, a partir de 17/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 17 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 201/2017**

(Dispõe sobre designação)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Vinicius Jaber Machado para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Assessor de Expediente e Plenário, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Rosa Maria Tosato, a partir de 17/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 17 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 202/2017**

(Dispõe sobre designação)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Weber Alves dos Santos para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Expediente, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Vinicius Jaber Machado a partir de 17/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 17 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente

**Portaria n.º 203/2017**

(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)  
 Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
 RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 15 de julho de 2017, do Senhor Isidoro Castelli Filho no cargo de Oficial Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 17 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato**  
 Presidente